

## **RESOLUÇÃO CONFE N.º 264 de 13 de dezembro de 2004**

**DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO E POSSE DAS DIRETORIAS DOS CONREs.**

**O CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que o parágrafo único do art. 33 do Decreto nº 62.497, de 1º de abril de 1968, declara que a eleição do Presidente do Confe far-se-á na primeira sessão após a posse dos Conselheiros;

**CONSIDERANDO** que o art. 36 do Decreto nº 62.497, de 1º de abril de 1968, prevê que os Conselhos Regionais de Estatística serão organizados pelo Conselho Federal de Estatística, cabendo a este manter a unidade de ação administrativa;

### **RESOLVE :**

**Art.1º - A Diretoria dos Conselhos de Estatística – Federal e Regionais – deverá ser eleita até o 10º dia útil de cada exercício.**

**Art.2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.**

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2004.

*Nelson Reis Raso*  
**Presidente do CONFE**